



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
25ª REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES
AEROPORTUÁRIAS (CONAERO)
2018

Data: 28 de novembro de 2018

Horário: 9h30m

Local: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, Sala de Reunião Interativa, Brasília/DF.

Membros presentes:

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Dario Rais Lopes – Secretário Nacional de Aviação Civil

Fabiana Todesco – Diretora de Planejamento e Gestão Aeroportuária e Secretária Executiva da CONAERO

Jonas Lopes – Diretor-Substituto do Departamento de Navegação Aérea Civil, Capacitação e Pesquisa

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Cláudio Ianelli – Substituto Eventual

Casa Civil da Presidência da República - CC

Zaqueu Soares Ribeiro – Suplente

Ministério da Segurança Pública - MSP

Nelbe Ferraz de Freitas – Suplente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Fernando A. P. Mendes – Suplente

Ministério da Defesa - MD

Tenente-Brigadeiro do Ar Leonidas de Araújo Medeiros Jr – Suplente

Ministério da Saúde - MS

Marcus Aurélio Miranda – Suplente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Fernando A. F. Mendes – Suplente

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG

Otto Luiz Burlier da Silveira Filho – Titular

Darlan Silva dos Santos – Suplente

Ministério da Fazenda - MF

Vernon de Carvalho Nilo Bitu – Substituto Eventual

Dario da Silva Brayner Filho – Substituto Eventual

Convidados:

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

João Márcio Jordão

Marçal Rodrigues Goulart

Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA

Jorge de Moraes Jardim Filho

Douglas Rebouças de Almeida

Associação Brasileira de Aviação Geral - ABAG

Flávio Pires

Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR

Eng.º Rogério Benevides Carvalho

Associação Internacional de Transporte Aéreo - IATA

Marcelo Pedroso

Junta dos Representantes das Companhias Aéreas Internacionais do Brasil - JURCAIB

Robson Bertolossi

**Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo -
ABESATA**

Ricardo Miguel

VINCI Airports – Concessionária do Aeroporto de Salvador

Thierry Besse

Fraport – Concessionária do Aeroporto de Porto Alegre e Fortaleza

Leonardo Carnielle

1. ABERTURA

O Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. Dario Rais Lopes, deu boas-vindas aos participantes da 25ª Reunião da CONAERO, agradeceu a presença de todos trazendo mensagem do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil e do Secretário Executivo ressaltando a importância e os avanços proporcionados pelos trabalhos da Comissão no setor de Aviação Civil. Por fim, passou a palavra à Diretora de Planejamento e Gestão Aeroportuária e Secretária Executiva da CONAERO, Sra. Fabiana Todesco, para condução dos trabalhos.

2. DELIBERAÇÃO

A Secretária Executiva da CONAERO iniciou os trabalhos apresentando os primeiros itens da pauta a serem deliberados pela Comissão: aprovação da Resolução nº 2.017, de 29 de outubro de 2018, aprovação da minuta de Resolução que dispõe sobre relação de aeroportos indicados para compor lista de aeroportos internacionais brasileiros e aprovação da minuta do Manual de Áreas para órgãos anuentes em Terminais de Carga.

2.1. APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 2.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretária Executiva da CONAERO informou que a referida resolução trata da criação do Comitê Técnico de Aviação Geral e ratificação dos demais comitês técnicos no âmbito da CONAERO. Além disso, a resolução traz a obrigação dos comitês em apresentar seus respectivos regimentos internos à CONAERO em até 120 dias. Por ter sido aprovada *ad referendum* pelo Coordenador, a Secretária Executiva submeteu assim a resolução para análise e deliberação dos membros.

Diante da manifestação favorável dos membros presentes da Comissão, ficou aprovada em consenso a RESOLUÇÃO Nº 2.017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Logo em seguida, o representante da ANAC, Cláudio Ianelli, fez apelo para que os órgãos que ainda não o fizeram indiquem seus respectivos

membros para participação nos devidos comitês técnicos da CONAERO. Dessa forma, a pedido da Secretária Executiva, registra-se o compromisso da Secretaria Executiva da CONAERO em enviar ofício aos órgãos solicitando formalmente a indicação de membros para os comitês.

2.2. APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE AEROPORTOS INTERNACIONAIS BRASILEIROS

A Secretária Executiva da CONAERO iniciou com uma breve descrição do atual processo de internacionalização de um aeroporto (Resolução 181/2011 – ANAC) ressaltando a participação dos órgãos de controle de fronteira e da ANAC no referido processo. Destacou ainda que a OACI solicita aos seus Estados membros que informem a lista de seus aeroportos internacionais para divulgação e conhecimento dos demais Estados membros. Nesse sentido, iniciou-se um trabalho para determinação de uma lista oficial, visto que além da existência de divergência nas listas de aeroportos considerados internacionais por cada órgão de controle de fronteira, existem aeroportos que foram declarados internacionais por um processo anterior e diferente do processo atual.

Dessa forma, a partir da lista de aeroportos internacionais que atualmente consta no ROTAER, mais 2 aeroportos internacionalizados recentemente, a minuta de resolução propõe que, ao longo de um ano, o Subcomitê Técnico de Internacionalização faça gestão junto aos operadores aeroportuários, com acompanhamento dos órgãos de controle de fronteira, de forma a verificar o atendimento dos requisitos postos pela Resolução nº 181/2011 - ANAC para que finalmente, os aeroportos que se enquadrarem, sejam indicados à ANAC para compor a lista oficial e única dos aeroportos internacionais do Brasil.

A minuta ainda propõe que seja estabelecido, para cada um desses aeroportos, a indicação da categoria de operação internacional que eles atenderão, por exemplo, aviação geral ou regular, por demanda, etc. Dessa forma, pretende-se incentivar os órgãos de controle de fronteira que definam especificações técnicas para o atendimento de cada categoria de operação internacional desenvolvida nos aeroportos.

Assim, a Secretária Executiva submeteu a minuta de resolução para análise e deliberação dos membros. Diante da manifestação favorável de

todos os membros presentes da Comissão, ficou inicialmente aprovada em consenso a minuta de resolução que estabelece os trabalhos para determinação da lista de aeroportos internacionais.

2.3. APROVAÇÃO DA MINUTA DO MANUAL DE ÁREAS PARA ÓRGÃOS ANUENTES EM TERMINAIS DE CARGA

A Secretária Executiva da CONAERO trouxe um breve histórico das discussões sobre o referido Manual destacando que, em 2013, a CONAERO decidiu pela necessidade de concepção de um manual para TECA (Terminal de Cargas) aos moldes do que fora feito para terminais de passageiros. Em 2015 definiu-se o grupo de trabalho (GT-TECA) para este fim. Em 2016, a partir da 16ª reunião da CONAERO, a ANEAA foi convidada pelo grupo técnico a participar das discussões. Em setembro de 2017, a Resolução CONAERO nº 2 definiu o prazo de 18 de dezembro daquele ano para finalização do Manual. Dessa forma, após 29 encontros do GT-TECA, o manual foi concluído. Contudo, a ANEAA solicitou um prazo de 180 dias para entrada em vigor do Manual, haja vista a necessidade de análise pelos operadores aeroportuários dos impactos do Manual.

Na sua fala a Secretária Executiva ainda parabenizou os órgãos participantes no processo de elaboração e trouxe alguns aspectos abordados no manual no que se refere a definições de uso e compartilhamento das áreas administrativas dentro do terminal.

Dessa forma, a Secretária Executiva propôs ao colegiado a aprovação do Manual juntamente com uma errata solicitada pela ANVISA, a adoção do prazo de 180 dias para entrada em vigor e, ainda dentro desse prazo, o encaminhamento formal do Manual aos operadores aeroportuários para que se manifestem, dentro de um prazo de 90 dias, à CONAERO, também formalmente, com considerações sobre o referido Manual.

Com isso, a Secretária Executiva submeteu a minuta do Manual, bem como a proposta de prazos para análise e deliberação dos membros. Diante da manifestação favorável de todos os membros presentes da Comissão, ficaram aprovados o Manual e o estabelecimento dos prazos citados acima.

3. TRABALHO DOS COMITÊS

3.1. COMITÊ TÉCNICO DE FACILITAÇÃO – CTFAL

3.1.1. Acesso aos dados API/PNR pelos órgãos ANVISA e VIGIAGRO

A Coordenadora Geral de Facilitação substituta da SAC, Sheila Strack, trouxe um informe do andamento do trabalho realizado pelo comitê no intuito de viabilizar aos órgãos ANVISA e VIGIAGRO ferramenta de análise de risco a fim de tornar o trabalho de fiscalização desses órgãos nas fronteiras mais efetivo. Nesse sentido buscou-se apoio do SERPRO, uma vez que este órgão foi o responsável pelo desenvolvimento da ferramenta utilizada atualmente pela Receita Federal nos aeroportos. Com isso, foi desenvolvido pelo SERPRO um protótipo de ferramenta que foi apresentado e disponibilizado aos órgãos de controle de fronteira citados acima para avaliação e considerações. Partindo-se da avaliação dos órgãos, em conjunto com SERPRO devem discutir as questões de valores e orçamento para adoção da ferramenta.

Em seguida o representante da ANVISA confirmou que a agência está em contato com o SERPRO para essa definição de valores e que existe o interesse pela adoção da ferramenta para análise de dados de passageiros, de bagagem acompanhada. Ressaltou ainda que ainda restam algumas discussões pendentes principalmente no tocante ao incremento de novos dados à ferramenta.

A representante do Departamento de Polícia Federal destacou que já existe um layout de dados repassados aos órgãos anuentes e que a Polícia Federal, como gestora dos dados de API, pode realizar reuniões técnicas em conjunto com os órgãos para se avaliar a necessidade da ampliação dos dados repassados.

O representante do VIGIAGRO destacou a importância da otimização do uso dos recursos públicos, compartilhamento de informação e a necessidade de interação entre os órgãos que possuem elementos de fiscalização em comum. Parabenizou a CONAERO pelas ações, por fomentar a discussão e destacou os benefícios da eficiência do uso da informação nos aspectos financeiros e de segurança para o país e de facilitação para o passageiro.

Os representantes da ANVISA e PF ainda complementaram suas falas enfatizando que o projeto da Receita Federal já é um processo de sucesso e essa é a oportunidade de ampliação da interação entre os órgãos de controle de fronteira tornando a fiscalização mais eficiente.

Houve ainda uma dúvida do representante do Ministério do Planejamento quanto ao papel do SERPRO no processo. A dúvida foi esclarecida pela ANVISA e PF, que explicaram a discussão com o SERPRO para a viabilidade da ampliação do serviço já desenvolvido para a Receita Federal.

Por último o representante da JURCAIB parabenizou a CONAERO, manifestou seu apoio ao projeto e destacou sua importância para as empresas e instituições associadas.

3.1.2. Apresentação da proposta de documento de identidade – padrão ICAO

O representante da ANAC, Leonardo Boszczowski, apresentou o trabalho que tem sido desenvolvido em conjunto por SAC, ANAC, Polícia Federal e Casa Moeda do Brasil, em concordância com o processo de renovação de documentos no Brasil (CNH-e, DNI, Título de Eleitor, RG, etc.) e no sentido de se propor alterações no atual documento de identidade brasileiro de forma que se adeque aos padrões para documentos de viagem estabelecidos pela OACI (Organização da Aviação Civil Internacional) em seu DOC 9303.

Com isso, visando demonstrar a importância da ação, foram apresentadas alguns dos diversos benefícios para o setor de aviação civil e para o Brasil da adoção de um documento de identidade que esteja de acordo com os padrões internacionais. Foram citadas vantagens como aumento da segurança, veracidade das informações apresentadas no documento, possibilidade de uso como documento de viagem (passaporte na região do MERCOSUL), velocidade no processamento de passageiros em aeroportos e em outros modos de transporte, atendimento às recomendações da CONAERO, do PROFAL (Programa de Facilitação) e da OACI, colaboração com a construção de sistema de API (*Advanced Passenger Information*) doméstico, dentre outros.

É válido ainda destacar as manifestações da ABEAR de apoio e de apelo à necessidade de se obter cada vez mais informações de viagem do passageiro como forma de incremento da facilitação e da segurança, não só na aviação, mas também nos demais modos de transporte de passageiros. A Polícia Federal manifestou seu apoio ao projeto, mas também destacou que o decreto atual da carteira de identidade (Decreto 9278/2018), apesar de não atender aos padrões internacionais, define elementos que representam avanços significativos

na segurança e informatização do documento. Sendo assim, não deve ser desprezado por completo.

Dessa forma, como encaminhamento, o Secretário de Aviação Civil propôs a formalização da proposta de alteração por meio de um aviso ministerial do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil para a Casa Civil, preferencialmente ainda neste ano, uma vez que as minutas de alteração do decreto e proposta de novo layout do documento estão em estágio final de desenvolvimento.

3.1.3. Subcomitê Técnico de Internacionalização de Aeroportos

Em continuidade, a Secretária Executiva da CONAERO, como informe ao colegiado sobre os trabalhos do Subcomitê Técnico de Internacionalização:

- Informou que o aeroporto de Goiânia foi internacionalizado recentemente como aeroporto alternado;

- Informou que está em andamento uma cooperação técnica com a OACI, com uma consultoria específica sobre internacionalização. Foi encaminhado relatório preliminar aos órgãos envolvidos para se manifestarem até meados de dezembro de 2018 e assim ser elaborado o relatório final e *workshop* no início de 2019 relacionado ao tema;

- Reforçou aos órgãos a solicitação de dados e informações sobre custos fixos e variáveis relacionados à prestação de serviço de controle de fronteira nos aeroportos internacionais a fim de subsidiar a análise do impacto financeiro para internacionalização de aeroportos;

- Informou que está em discussão o pedido de alteração do fluxo dos pedidos de internacionalização.

3.1.4. Subcomitê de Acessibilidade

Em relação ao Subcomitê de Acessibilidade foi cedida palavra ao Sr. João Márcio Jordão, Diretor de Operações e Serviços Técnicos da INFRAERO, que informou que, no andamento do projeto elaborado para compra de AVrampas e Ambulifts, foram feitas atas de registro de preços. A Ata de *Ambulift* já foi homologada e os pedidos para compra de equipamentos devem ser feitos ainda no exercício atual para entrega até março de 2019.

Retomando a palavra, a Secretária Executiva informou que, em relação ao Subcomitê de Acessibilidade, está em tramitação uma cooperação com a UFSCar (Universidade Federal de São Carlos) para desenvolvimento de um manual de melhores práticas para o atendimento de questões de acessibilidade nos aeroportos.

Em seguida o Secretário Nacional de Aviação Civil fez um pedido de auxílio ao representante da ABEAR no tocante a critérios e priorização para distribuição das rampas e/ou *ambulift* que estão sendo compradas pela SAC, com apoio da Infraero, para distribuição aos aeroportos com movimento regular.

ABEAR e IATA manifestaram apoio ao projeto e interesse em participar das discussões do subcomitê.

3.1.5. Subcomitê de Operações Especiais

I - Planejamento do setor para a Copa América de Futebol 2019

Como informe das ações do Subcomitê de Operações Especiais, foram apresentados os temas tratados na primeira reunião de planejamento do setor para atendimento a Copa América de Futebol 2019, no período de 14 de junho a 07 julho de 2019. Nessa reunião do subcomitê foram apresentadas as 5 cidades sede e os 7 aeroportos envolvidos no atendimento dos jogos, além de mais 3 aeroportos (Pampulha - PLU, Campo de Marte - SBMT e Jacarepaguá - SBJR) para serem utilizados na operação de jatos de clientes VVIPs, caso seja necessário. No dia 24 de janeiro de 2019, será realizado o sorteio dos grupos e assim será possível identificar os deslocamentos necessários das equipes durante a competição.

Representante da ANVISA manifestou algumas dificuldades no tratamento das admissões (importações) temporárias de itens pelas equipes, uma vez que o processo atual da ANVISA não é informatizado, o que torna o processo de saída desses itens do país ineficiente. Colocou assim a necessidade de se verificar com os demais órgãos envolvidos no processo a existência de ferramenta que permita o tratamento da situação de forma mais integrada e sistêmica.

II - Operação Fim de Ano 2018/2019 – ANAC

O representante da ANAC, Cláudio Ianelli, apresentou o plano de trabalho da ANAC na fiscalização da prestação do serviço de transporte aéreo

de passageiros nos aeroportos de maior fluxo de passageiros no período de 17 de dezembro de 2018 a 09 de março de 2019, período em que está concentrada a maior demanda nos aeroportos (Festas de fim de ano e Carnaval). Foram apresentados os aeroportos alvos, fases e ações a serem adotadas na operação. A consolidação dos dados da operação deve se dar até o dia 15/03/2019.

A ANAC julga, com base em informações obtidas pela agência sobre as negociações entre empresas aéreas, aeronautas e aeroviários, que a chance de paralisação é baixa, informação, confirmada pela ABEAR.

3.2. COMITÊ TÉCNICO DE DESEMPENHO OPERACIONAL – CTDO

3.2.1. Resultados do 3º trimestre de 2018 da pesquisa de satisfação

O Coordenador Geral de Segurança da Aviação Civil e Desempenho Aeroportuário da SAC, Paulo Certo, apresentou os resultados do 3º trimestre de 2018 da Pesquisa de Satisfação do Passageiro, fazendo uma comparação com o mesmo período de 2017 e destacando a evolução das notas dos indicadores de forma individual e de satisfação geral nos aeroportos que fazem parte da pesquisa. Destaques para Curitiba e Campinas como os mais bem colocados.

Foi apresentado ainda, como projeto futuro, a contratação de ampliação da pesquisa para mais 20 aeroportos, contemplando assim os 40 maiores aeroportos do país, que representam 99,95% do total de passageiros da aviação regular do país.

3.3. COMITÊ TÉCNICO DE SEGURANÇA - CTSAC

3.3.1. Status da alteração do Decreto nº 7.168/2010 – PNAVSEC

O Coordenador Geral de Segurança da Aviação Civil e Desempenho Aeroportuário da SAC apresentou pequeno histórico da tramitação do processo de alteração do Decreto nº 7168/2010 que trata do Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC), destacando-se que no *status* atual o decreto aguarda assinatura do Ministério da Defesa e Ministério da Segurança Pública.

Como projetos futuros do comitê foram apresentados a elaboração do regimento interno do CTSAC, desenvolvimento de Plano Nacional de Contingência AVSEC, estabelecimento de indicadores de monitoramento que auxiliem na medição da segurança nos aeroportos e

desenvolvimento de uma estratégia para tratamento de passageiros indisciplinados.

3.4. COMITÊ TÉCNICO DE CARGA AEROPORTUÁRIA – CTCARGA

3.4.1. Cargo XML - Consulta Pública Portal Único

Em continuidade, o Coordenador Geral de Segurança da Aviação Civil e Desempenho Aeroportuário da SAC deu informe sobre a adoção do padrão Cargo-XML na troca de informações de cargas no modal aéreo. A CONAERO, por meio da Resolução nº 2014/2018 recomenda a utilização do referido padrão. Em concordância com a CONAERO, a Receita Federal, durante consulta pública sobre o novo modelo de Controle de Carga e Trânsito (CCT), informou que adotará o padrão Cargo-XML que já é utilizado em cerca de 50% das trocas de informações de carga pelo mundo. O novo padrão traz novidades para o processo aduaneiro de tal forma que serão necessárias discussões quanto a dimensão do impacto tarifário nos TECAs em decorrência, principalmente, da redução nos tempos de processamento e liberação das cargas.

3.5. COMITÊ TÉCNICO DE NAVEGAÇÃO AÉREA – CTNAV

3.5.1. Agenda de trabalho do Comitê

Sobre o CTNAV, a palavra foi cedida ao Diretor Substituto do Departamento de Navegação Aérea Civil que trouxe um breve contexto das ações relacionadas à navegação aérea desenvolvidas pelo Departamento de Navegação da SAC destacando o projeto de aquisição e instalação de estações meteorológicas de superfície automáticas (EMS-A), o programa de auxílio à navegação que visa a implantação de pacotes de navegação aérea (PAPI, balizamento, Farol rotativo, biruta) em determinados aeroportos, a busca e compartilhamento de informações e base de dados sobre a malha aérea brasileira visando, com base nos critérios do Plano Aeroviário Nacional (PAN), a construção de um planejamento e de políticas públicas para o setor.

Logo em seguida, o Diretor trouxe as próximas ações do comitê, a saber, solicitar a indicação dos membros aos entes envolvidos, estabelecer o regimento interno do comitê e iniciar as discussões do comitê partindo-se dos temas tratados pela navegação aérea na SAC.

Por último, a Secretária Executiva ressaltou tanto a importância dos trabalhos desse comitê para as próximas versões do PAN, no qual se

pretende dar mais enfoque à navegação aérea, quanto a participação fundamental do DECEA nas discussões do comitê.

3.6. COMITÊ TÉCNICO DE AVIAÇÃO GERAL - CTAG

3.6.1. Agenda de trabalho do Comitê

Como informe do comitê criado recentemente, a Secretária Executiva da CONAERO apresentou os assuntos que foram tratados na primeira reunião do comitê, bem como a cooperação já celebrada entre SAC e ITA para apoio técnico no diagnóstico e tratamento dos principais problemas e desafios da aviação geral no Brasil com o objetivo de se ter uma política pública para o setor.

Em seguida a palavra foi cedida ao Diretor Geral da ABAG (Associação Brasileira da Aviação Geral) que agradeceu o convite para participação nas discussões da CONAERO, destacou alguns dos desafios e particularidades do setor e a importância da discussão em conjunto entre aviação regular e geral, uma vez que ambas compartilham, em geral, as infraestruturas aeronáuticas e aeroportuárias.

4. OUTROS ASSUNTOS

4.1. OPERAÇÃO FELIZ 2019 (ANAC)

Apresentado pela ANAC, na sessão 3.1.5.II -

4.2. AUDITORIA USAP 2019 (ANAC)

O representante da ANAC, Cláudio Ianelli, apresentou o período de 27/05/2019 a 06/06/2019 como o período em que se dará a inspeção de *security* da OACI no Brasil sob coordenação daquela agência com envolvimento, em maior grau, do MRE, DECEA e DPF. Fez ainda um pedido de colaboração aos órgãos envolvidos, seja em maior ou menor grau, para que haja um trabalho colaborativo quanto as tratativas e atendimento dos questionamentos levantados pela auditoria.

Informou ainda, após questionado pela ABEAR, que, a princípio, os aeroportos de Brasília e Guarulhos serão os alvos das inspeções, contudo ainda sem confirmação.

4.3. STATUS DA ALTERAÇÃO DO DECRETO CONAERO

Sobre a alteração do decreto da CONAERO, a Secretária Executiva da CONAERO informou que, conforme informação no SIDOF, houve aprovação apenas pelo Ministério do Planejamento. Dada a situação, a Secretária Executiva solicitou a colaboração dos órgãos envolvidos quanto às aprovações pendentes.

4.4. APLICABILIDADE DAS NORMAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA PARA SERVIDORES PÚBLICOS NOS AEROPORTOS (ANEAA)

O Presidente da ANEAA, Sr. Jorge de Moraes, trouxe a questão da recorrência da não subordinação aos requisitos de inspeção de segurança dos servidores públicos que atuam nos aeroportos concedidos associados à ANEAA. Ressaltou que o assunto foi tratado nas reuniões de número 7, 8 e 9 da CONAERO. Nesta última foi aprovada proposta de alteração da resolução nº 207/2011 da ANAC que determina que todos os servidores públicos devem ser inspecionados, com exceção dos Policiais Federais. Dessa forma, fez novo apelo à CONAERO que reitere a questão junto aos órgãos atuantes nos referidos aeroportos.

Sobre o assunto os representantes da ANVISA, VIGIAGRO e Receita Federal colocaram questões relacionadas à inspeção que podem afetar o desempenho da atividade do servidor. Diante das questões a ANAC colocou sua área de *security* à disposição para discussão do tema em um outro momento. Para essa discussão foi citado a previsão do tema no PNAVSEC que, seguindo a tendência mundial, recomenda a abordagem de segurança de acordo com uma análise de risco dos envolvidos no processo.

4.5. NOTIFICAÇÃO E AUTO DE ENCERRAMENTO PELA DELESP/PF – INSPEÇÃO DE SEGURANÇA NO AEROPORTO DE CONFINS (ANEAA)

Novamente com a palavra, o Presidente da ANEAA trouxe uma questão relacionada à empresa responsável pelo trabalho de APAC no aeroporto de Confins. A situação colocada é de que a superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais emitiu auto de encerramento de atividade de segurança privada por compreender que funcionários terceirizados contratados por meio de uma empresa de serviços auxiliares ao transporte aéreo (ESATA) estão exercendo atividade de segurança privada sem a devida autorização prévia da Polícia Federal. Tanto a concessionária quanto a empresa prestadora do serviço de

APAC apresentaram defesa administrativa ao auto por entenderem estar cumprindo o regulamento que rege a referida prestação do serviço. Dessa forma, aguardam a avaliação e resposta da PF em Minas Gerais. Com isso, a ANEAA, por também entender que o auto não procede, fez apelo à CONAERO quanto ao suporte e tratamento do caso.

Sobre a questão, a Polícia Federal se manifestou afirmando que, conforme entendimento firmado pela Polícia Federal, com base na Lei 7102/83 e no Projeto de Lei que trata do novo estatuto de segurança privada a ser votado no congresso, o trabalho de APAC em si não se caracteriza como segurança privada, mas algumas atribuições deles sim, a saber, aquilo que é caracterizado como fiscalização ativa (abertura de malas, detecção de metais (raquete), etc). Dessa forma, essas atividades de fiscalização ativa só poderiam ser realizadas exclusivamente por agentes de segurança privada, vigilantes.

A ANAC manifestou entendimento de forma contrária tomando como base a legislação atual vigente, uma vez que, o projeto de lei mencionado anteriormente ainda não foi aprovado e sancionado. Dessa forma, apresentou alguns impactos do posicionamento adotado pela Polícia Federal:

1 – Os APACs, conforme legislação, trabalham em regime de rodízio e todos os agentes podem trabalhar em qualquer posição do canal de inspeção. A divisão de atividades afetaria negativamente todo o serviço;

2 – A decisão pode suscitar pedido de reequilíbrio por parte das concessionárias, além de, pelo fato de ser um entendimento novo, a falta de tempo para as empresas se adequarem, pode provocar interrupção do serviço afetando assim a aviação regular.

Finalizando sua fala, a ANAC fez um pedido à Polícia Federal que encaminhasse o processo à agência para manifestação formal sobre a questão. Polícia Federal informou que o processo já foi encaminhado.

Também houve manifestação do presidente da ABESATA (Associação Brasileira das Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo) no sentido de que essa discussão já ocorreu com a Polícia Federal no aeroporto de Guarulhos e após longas discussões, decidiu-se pelo arquivamento do processo por entendimento de que a legislação da ANAC se sobrepunha ao regulamento da Lei 7102/83. Finalizando, chamou a atenção para as consequências para os aeroportos de tais ações da Polícia diante da indefinição

entre este órgão e a ANAC quanto a legislação a ser cumprida e fez um pedido de entendimento entre os referidos órgãos.

Por fim, a Polícia Federal se colocou à disposição para discussão e esclareceu que o seu parecer técnico dá um prazo de 90 dias para adequação das empresas e regulamentos, enquanto se desenrolam as discussões entre Polícia Federal e ANAC.

4.6. LANÇAMENTO DO PLANO AEROVIÁRIO NACIONAL

A Secretária Executiva da CONAERO informou ao colegiado do lançamento do Plano Aeroviário Nacional no dia 21 de novembro de 2018 que, em linhas gerais, denota as projeções de necessidades do setor de aviação civil para os próximos 20 anos, principalmente do ponto de vista de infraestrutura aeroportuária.

4.7. DIVULGAÇÃO DO BALANÇO DA CONAERO (2015 A 2018)

Dando continuidade, a Secretária Executiva da CONAERO propôs a elaboração do balanço das ações da CONAERO no período de 2015 – 2018 dando-se continuidade ao processo iniciado com a divulgação do balanço 2012 – 2014 divulgado pelo Ministério dos Transportes. Tendo sido elaborado o balanço, a minuta do documento deve ser submetida à CONAERO para aprovação.

5. ENCERRAMENTO

A Secretária-Executiva da CONAERO questionou se haveria mais algum assunto a ser colocado na reunião.

Houve assim, manifestação do representante da JURCAIB quanto a questão de que empresas associadas da IATA e JURCAIB foram solicitadas pela Receita Federal, no aeroporto de Guarulhos, a não embarcarem uma lista de 500 passageiros oriundos da China, sob pena de multas da ordem de R\$ 15.000,00 por passageiro que embarcar na China e chegar ao Brasil. Esses passageiros seriam suspeitos de descaminho. Destacou ainda que, com base nos dados de API/PNR, essas pessoas poderiam ser identificadas facilmente no canal de controle de imigração pela Receita Federal, contudo a solicitação tenta direcionar essa responsabilidade para as empresas aéreas. Com isso, ressaltou

que essa não é uma responsabilidade das empresas aéreas e fez um apelo para que os órgãos de fronteira assumam tal papel utilizando-se das informações antecipadas de passageiros.

Em seguida, foi cedida a palavra ao representante da Receita Federal, que se desculpou pelo atraso na chegada para a reunião e manifestou a posição da Receita Federal como contrária a aprovação do item 2.2, minuta de resolução que trata da lista de aeroportos internacionais. Para o órgão, a posição é contrária por entender que pode ocorrer de um aeroporto fazer parte da lista e, por algum motivo, não ser alfandegado, o que pode gerar penalidades no sentido de que houve o reconhecimento daquele aeroporto como internacional pela autoridade da Receita Federal e não haver um atendimento de fato por este órgão.

Como esclarecimento, o Secretário Nacional de Aviação Civil colocou que a minuta da resolução não define uma lista de aeroportos internacionais, mas sim uma lista de referência para que, no período de um ano, seja feito um trabalho conjunto entre operadores aeroportuários, órgãos de controle de fronteira e demais órgãos relacionados ao tema para verificar e adequar o atendimento desses aeroportos aos requisitos postos pela Resolução nº 181/2011 – ANAC. Os que se enquadrarem na norma serão indicados à ANAC para compor a lista oficial de aeroportos internacionais do Brasil.

Em contrapartida ao argumento da Receita Federal, a Secretária Executiva da CONAERO trouxe o exemplo da internacionalização do aeroporto de São Carlos, que foi declarado internacional pela ANAC, ou seja, houve anuência da Receita Federal, porém só recebeu o alfandegamento cerca de 1 ano depois. Dessa forma, o problema apresentado pela Receita Federal já existe no processo atual, não sendo assim um risco novo trazido pela resolução em questão. Em seguida manifestou a surpresa com o posicionamento da Receita Federal uma vez que este órgão participou das discussões da minuta em questão no âmbito do Comitê Técnico e não se posicionou dessa maneira, inclusive participou ativamente nos cuidados tomados para que a redação da minuta de portaria não exprimisse uma lista de aeroportos internacionais, mas sim uma lista de potenciais aeroportos internacionais.

Em resposta, a Receita colocou que durante as últimas reuniões dos comitês técnicos se posicionou contrária, principalmente porque, após esse 1 ano de trabalho, a lista ficaria enrijecida dependendo de deliberações da

CONAERO para modificações. Além disso, após a lista estar fechada, caso a Receita Federal suspenda o alfandegamento em um determinado aeroporto, retornaria à situação anterior de divergência entre listas de atendimento entre os órgãos, uma vez que, segundo a Receita, não está claro na minuta da resolução o processo de revisão da lista em relação às particularidades de atendimento dos aeroportos por cada órgão de controle de fronteira.

Novamente em contraponto, Secretária Executiva chamou a atenção para o artigo 3º da minuta de resolução, destacando que o processo de alfandegamento da Receita Federal é externo à resolução e que a minuta de resolução prevê que, no processo de internacionalização de um aeroporto, a CONAERO fará consulta aos órgãos quanto ao atendimento do pedido de internacionalização. Ou seja, cada órgão, conforme seus processos próprios, manifestará sua concordância ou não.

Ainda se posicionou a ANAC defendendo que as divergências entre as listas de cada órgão devem acabar. Deve haver sempre um esforço conjunto para que se tenha uma lista única do Brasil.

Logo em seguida a Polícia Federal colocou mais uma vez que a CONAERO não interfere no processo de definição do atendimento de um aeroporto por cada órgão de fronteira e também mostrou estranhamento com a posição de total negativa da Receita Federal, já que houve sucessivos debates sobre essa questão.

A ANVISA então manifestou uma preocupação com o fluxo do processo de trabalho para definição da lista pois ainda não está claro se, a negativa de atendimento de um aeroporto por um órgão de fronteira, dentro da sua avaliação individual, ensejará a retirada do aeroporto da lista ou se é um processo diferente desse.

Como esclarecimento, a Secretária Executiva da CONAERO explicou que a lista a ser publicada na minuta de resolução tem como objetivo ser um referencial de discussão entre os órgãos e o operador aeroportuário quanto ao atendimento pelo aeroporto dos requisitos e exigências de cada órgão de fronteira, para que ao final do prazo, seja contemplado na lista de aeroportos internacionais do país, eliminado assim listas divergentes de aeroportos internacionais entre os órgãos de fronteiras e da aviação civil.

Complementando, o Secretário Nacional de Aviação Civil, deu o exemplo de aeroportos que foram declarados internacionais por motivos diversos, implicando em aumento de custos de operação para o operador aeroportuário, mas sem de fato terem uma movimentação dessa natureza, muito menos atendimento pelos órgãos de controle de fronteira para suportar tais despesas. Nesse sentido, não importa o número de aeroportos que a lista final conterà, o importante é que os aeroportos declarados internacionais tenham minimamente movimentação dessa natureza, sejam atendidos pelos órgãos de controle de fronteira, dentre outros critérios mais definidos pela legislação vigente. Enfim, critérios objetivos e bem definidos para que recebam o título de internacionais. Tanto INFRAERO quanto ANVISA teceram comentários complementares concordando com o estabelecimento de critérios objetivos para a montagem da lista.

A Secretária Executiva da CONAERO confirmou o posicionamento dos órgãos da não aprovação da minuta de Resolução e informou que após aprovação das alterações do Decreto da CONAERO será aberta novamente a discussão do tema internacionalização.

Em seguida, a Polícia Federal solicitou que constasse em ata a necessidade de esclarecimentos pela Receita Federal quanto ao questionamento do representante da JURCAIB, que no momento não estava mais presente na reunião, quanto ao fato de que empresas associadas da IATA e JURCAIB foram solicitadas pela Receita Federal, no aeroporto de Guarulhos, a não embarcarem uma lista de 500 passageiros oriundos da China, sob pena de multas da ordem de R\$ 15.000,00 por passageiro que embarcar na China e chegar ao Brasil.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Secretário Nacional de Aviação Civil agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.